



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 22 de dezembro de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata